



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS DE OBJETOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. FILIPE PEDRO DE ARAÚJO.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Juarez Távora, nº 3406 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-300, portador da Carteira de Identidade nº 1.747.720 - ITEP/RN e CPF nº 059.857.374-70, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 4510861/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **003/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2022 até 08/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a Comissão de 5,00% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

3.2. Sobre o percentual residual, caso haja, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE (Administração) o percentual de 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor do bem leiloado, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A CONTRATANTE não pagará ao CONTRATADO nenhuma importância, de qualquer título que seja.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2022.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

FILIPE PEDRO DE ARAÚJO  
Leiloeiro CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23

Assinado digitalmente por Luciana  
Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, O=CAASS,  
O=CREA/RN, CN=Luciana  
Mendes Ribeiro,  
E=luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os  
termos definidos por minha  
assinatura neste documento  
Localização: Natal/RN  
Data: 2022.02.04 08:36:03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0